



EDITAL 01/2026 - UAB/UTFPR

SELEÇÃO DE MEDIADORES PEDAGÓGICOS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

A **Coordenação Geral da UAB da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)** em cumprimento ao Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, alterada pela Portaria CAPES nº 83, de 4 de Março de 2026 e a Instrução Normativa nº 01/2024, de 1º de outubro de 2024, torna pública as inscrições para **MEDIADOR PEDAGÓGICO**, no curso de **Licenciatura em Computação - EaD da UAB/UTFPR**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de Mediador Pedagógico para atuação em um curso da UAB/UTFPR;
- 1.2 O Mediador pedagógico é quem auxilia o corpo docente do curso e que exercerão atividade educacional de mediação pedagógica em processos de ensino e aprendizagem, conforme preconiza o Art. 19 do decreto nº 12456/2025;
- 1.3 Os períodos de atuação presencial do mediador pedagógico, no Polo de Apoio Presencial, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, incluindo os sábados;
- 1.4 Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, sendo chamados, na medida da necessidade da Administração, a cada 15 (quinze) classificados 10 advirão das vagas de ampla concorrência e 5 (cinco) das vagas reservadas, sendo 1 (um) pretos e pardos, 1 (um) indígena, 1 (um) quilombola, 1 (um) pessoa com deficiência e 1 (um) pessoa trans;
- 1.5 O bolsista que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, será, a juízo da Coordenação de Curso, Coordenação UAB e Coordenação Adjunta UAB, substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo, tendo em visto ao melhor aproveitamento e andamento dos Cursos ofertados na modalidade EaD;
- 1.6 A atuação do Mediador Pedagógico selecionado não originará qualquer vínculo empregatício ou estatutário com a UTFPR, sendo suas atribuições e remuneração definidas conforme o sistema de bolsas da CAPES, por meio da Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024;
- 1.7 Os candidatos classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital;
- 1.8 Este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela portaria Capes no. 309/2024;
- 1.9 O pagamento da bolsa dar-se-á com recursos orçamentários oriundos da CAPES, nos termos da Portaria CAPES n.º 309/2024.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS

- 2.1 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as matrizes das Disciplinas, esclarecendo dúvidas dos estudantes a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares;
- 2.2 Participar de todas as capacitações e ações de formação continuada de mediadores pedagógicos;
- 2.3 Conhecer as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e os materiais referentes aos cursos;
- 2.4 Contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades síncronas e síncronas mediadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos, mediando a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas;
- 2.5 Acompanhar todas as disciplinas e componentes curriculares do período letivo;
- 2.6 Participar das aulas online e de todas as atividades síncronas e assíncronas sugeridas pelo docente e/ou coordenação de curso;
- 2.7 Acompanhar diariamente a frequência e o desempenho dos estudantes, motivando-os, bem como responder as suas dúvidas, em um prazo máximo de 24 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis no AVA;
- 2.8 Corrigir, lançar notas e dar feedback no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento das atividades. No caso da reposição e prova final o prazo será de 2 (dois) dias úteis;

- 2.9 Lançar a frequência das aulas online no AVA no prazo de 3 (três dias) após a realização das aulas;
- 2.10 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes, acompanhando atividades presenciais e de educação a distância dos estudantes, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável;
- 2.11 Promover encontros semanais (mínimo de 1 hora), com alunos(as) para tirar dúvidas, realizar orientação de atividades específicas, formar grupos de estudo, entre outros - podendo ocorrer na sede, no polo de apoio presencial ou online;
- 2.12 Colaborar com a coordenação do curso e professor regente na avaliação dos estudantes, contribuindo com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem das unidades curriculares;
- 2.13 Elaborar e enviar dentro do prazo relatórios de acompanhamento dos alunos ao final de cada disciplina e encaminhar à coordenação de tutoria e coordenação de polo, quando solicitado;
- 2.14 Elaborar e enviar dentro do prazo relatórios de atividades exercidas para fins de pagamento das bolsas de mediação (atividade obrigatória);
- 2.15 Realizar atendimentos presenciais aos estudantes na sede e nos Polos EaD, conforme organização e planejamento da IES e do professor regente;
- 2.16 Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails de 24 horas; 4.16 Trabalhar durante a vigência do contrato, perfazendo 20 horas semanais, incluindo as atividades presenciais aos sábados (manhã e tarde) e dias programados pela coordenação de curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vagas conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Vagas no Processo Seletivo

CURSO	Polo/Unidade	Tipo de Mediação Pedagógica	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Requisitos
Licenciatura em Computação	Pontal do Paraná	Presencial	1	3	- Possuir Licenciatura em qualquer área; - Experiência no magistério de no mínimo 1 (um) ano;
	Campo Largo	Presencial	0	3	- Possuir Licenciatura em qualquer área; - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano de atendimento educacional especializado; - Experiência no magistério de no mínimo 1 (um) ano;
	Siqueira Campos	Presencial	0	3	- Possuir Licenciatura em qualquer área; - Experiência no magistério de no mínimo 1 (um) ano;
	Jacarezinho	Presencial	0	3	- Possuir Licenciatura em qualquer área; - Experiência no magistério de no mínimo 1 (um) ano;

3.2 A reserva de vagas, prevista no inciso VIII do art. 13 da Portaria CAPES nº 309/2024, será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 4 (quatro), correspondendo a 25% das vagas do certame. Neste certame, ocorrerá a seleção de somente 3 (três) vagas de Mediador Pedagógico, desse modo, não será aplicada a reserva de vagas.

4. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma do Processo Seletivo

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital	Até 25/04/2026
Período de Inscrição	25/04/2026 a 08/05/2026
Seleção baseada nos documentos disponibilizados no ato de inscrição	11/05/2026 a 15/05/2026
Resultado preliminar da análise documental	Até 17/05/2026
Recurso sobre o resultado documental	18/05/2026 e 19/05/2026

Resultado da análise documental e convocação dos candidatos selecionados para entrevista	Até 20/05/2026
Período de realização das entrevistas	21/05/2026 a 29/05/2026
Resultado Preliminar da Seleção	Até 03/06/2026
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da seleção	08/06/2026 a 10/06/2026
Resultado Final da Seleção	Até 12/06/2026

5. DO VÍNCULO E DA BOLSA

5.1 A atuação do mediador pedagógico selecionado não originará qualquer vínculo empregatício ou estatutário com a UTFPR;

5.2 Os mediador pedagógico em atividade farão jus a uma bolsa mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) conforme a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;

Parágrafo único: O valor da bolsa é estabelecido pela CAPES/UAB, sendo de responsabilidade desse órgão qualquer tipo de reajuste, qualquer forma de alteração no valor, atrasos nos depósitos dos valores ou ainda supressão de pagamento motivada pela exiguidade de recursos de financeiros;

5.3 Para implementação da bolsa o mediador pedagógico deverá firmar Termo de Compromisso e encaminhar documentação comprobatória para atuação;

5.4 O acúmulo de bolsas segue o que estabelece a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

5.5A bolsa e o vínculo com o curso poderão ser cancelados a qualquer momento, sem aviso, a critério da instituição, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, para remuneração dessa função e do não atendimento às expectativas em relação ao cumprimento da função.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão realizadas conforme período estabelecido no tópico 4 deste edital, não sendo aceitas inscrições sob qualquer forma após este prazo;

6.2 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, por meio do site de inscrição disponível no seguinte endereço <https://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/>

a) Para usuários já cadastrados anteriormente poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (nº do CPF) e senha cadastrados em seleções anteriores;

b) Os candidatos poderão se inscrever em somente UM polo ou unidade;

c) O candidato não pode ser estudante do curso OU coordenador de polo, OU coordenador de curso, OU coordenador de tutoria.

6.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário online, conforme item;

b) Realizar a postagem dos documentos obrigatórios, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma item 4 deste edital;

c) Finalizar o currículo no sistema de inscrição.

6.4 - Os documentos obrigatórios no ato de inscrição são:

a) Cópia do Diploma de graduação de curso superior contendo a data de colação de grau e legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação (se estrangeiro, autenticado na Embaixada ou Representação Consular do Brasil em seu país de origem) ou cópia digital de declaração de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da Instituição;

b) Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou documentação pertinente os requisitos à vaga a qual concorre, conforme estabelecido no item 3.1 deste edital.

c) Comprovante atualizado de residência para cidades a no máximo 60km do polo de inscrição. Somente serão aceitas contas de água, luz, telefone, carnê de IPTU ou do IPVA no nome do candidato ou, se casado, no nome do cônjuge (anexando fotocópia de certidão de casamento), ou ainda, que tais contas sejam dos pais do candidato (a);

d) Cópia do Certidão de nascimento ou casamento;

e) Para brasileiros - Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade). Para Estrangeiros, passaporte e/ou carteira de registro nacional de migrante (CRNM). Na falta de um dos documentos, cópia do documento de identidade do seu país. Serão aceitos como comprovante legal de Identificação em substituição ao Registro Geral (Carteira de Identidade) exclusivamente:

i. Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade;

ii. Cópia do Registro de Identidade Militar, Policiais Cívicos, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;

iii. Cópia da Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento.

f) Cópia do CPF, se o documento de identidade contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado; ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf> Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão dentro do período estabelecido para as inscrições.

7. DA SELEÇÃO

7.1 - Análise Curricular, conforme os critérios estabelecidos pela UTFPR será eliminatória e ocorrerá no período previsto no tópico 4 deste edital. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação, realizada por uma comissão designada, composta pelo coordenador de curso e, pelo menos, mais um professor da área respectiva do curso proposto.

a) Para a classificação dos candidatos será procedida à análise do currículo preenchido no sistema on-line e a validação da documentação a ele anexada;

b) A Análise Curricular terá peso 6 na média global do candidato;

c) Os Critérios de Avaliação do Currículo estão descritos nas tabelas a seguir.

Quadro 3 - Pontuação de Titulação - Máximo de 40 pontos

Titulação	Área	Fora da área
Graduação	5	0
Especialização	15	0
Mestrado	20	0
Doutorado	25	0

Quadro 4 - Pontuação de Atividades Profissionais - Máximo de 10 pontos

Atividade	Pontos por atividade
Atividade na área	5
Atividade fora da área	0

Quadro 5 - Pontuação da Produção Científica - Máximo de 10 pontos

Produção	Área	Fora da área
Artigos publicados em periódicos científicos especializados	5 pontos	2,5 pontos

Quadro 6 - Pontuação para Servidor Público - Máximo de 10 pontos

Categoria	Pontos
Professor da rede municipal	10
Professor da rede estadual ou federal	10

Quadro 7 - Pontuação para Experiência como Tutor/Mediador Pedagógico - Máximo de 30 pontos

Atividade de Tutoria/Mediação Pedagógica	Área	Fora da área
1 ano	2	0
Entre 2 e 4 anos	8	0
Entre 5 e 7 anos	18	0
A partir de 7 anos	30	0

7.2 - Entrevista. Esta etapa será eliminatória e será realizada no período previsto no tópico 4, deste edital.

7.2.1 - Somente serão convocados para a etapa de entrevista os 5 (cinco) mais bem colocados na avaliação curricular;

7.2.2 - A listagem dos candidatos selecionados e o horário para as entrevistas serão divulgados no site <https://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/> até o dia previsto no tópico 4 deste edital.

7.2.3 - A entrevista será on-line em data definida e horário definido, sem possibilidade de alteração;

7.2.4 - A entrevista terá peso 4 na avaliação global do candidato.

7.2.5 - Os critérios de avaliação da entrevista estão descritos na tabela a seguir.

Quadro 8 - Critérios de Avaliação da Entrevista (Peso 4)

Item Avaliado	Pontos
Formação (Acadêmica/Profissional)	Máx 30 pontos
Conhecimento de Recursos Tecnológicos	Máx 20 pontos
Atividade Docente/Tutoria	Máx 30 pontos
Disponibilidade/Desenvoltura	Máx 20 pontos

7.3 - Em caso de empate, serão considerados:

- O candidato com maior titulação;
- O candidato com maior tempo no serviço público;
- O candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os períodos de recurso estão previstos no item 4 deste Edital;

8.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo, para e-mail **ead@utfpr.edu.br**, desde que seja postado dentro do prazo estipulado e no assunto deve apresentar a informação "Recurso Edital ??/2026 - Mediador Pedagógico UAB - nome completo do candidato";

8.3. O recurso deve ser individual e devidamente fundamentado;

8.4. O recurso interposto fora do prazo não será avaliado;

8.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.5 - A Banca Examinadora dos recursos, após análise do pedido, encaminhará a resposta do mérito, diretamente para o e-mail do candidato solicitante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2 - Todas as comunicações, convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados, exclusivamente, pelo sítio eletrônico <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato>

9.4 - O não cumprimento das atividades necessárias à função de Mediador Pedagógico implicará no desligamento imediato do curso.

9.5 - Os candidatos, ao se inscreverem no certame, declaram estar conforme os termos apresentados neste Edital.

9.6 - A Comissão de seleção será definida pela Coordenação de Curso e publicada em Resolução da Direção-Geral do Campus do proponente do Curso.

9.7 - Eventuais dúvidas e questionamentos do presente edital poderão ser dirimidas, em caso de discordância, no foro da Justiça Federal da região do Campus proponente do curso.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

CESAR ALFREDO CARDOSO

Coordenado Geral da UAB/UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CESAR ALFREDO CARDOSO, COORDENADOR(A) GERAL**, em (at) 24/04/2026, às 00:22, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5654447** e o código CRC (and the CRC code) **3BB10CAA**.

Referência: Processo nº 23064.037489/2024-10

SEI nº 5654447